



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lei Municipal nº.1459 de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.295,33 (quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2020:

02.01.27.813.0004.0020 Manutenção Convênio Acilago
3.3.50.41.00.00.00.00 0100 Contribuições R\$ 14.295,33

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.28.843.0022.0.004
3.1.90.91.00.00.00.00.00 0100 Sentenças Judiciais R\$ 14.295,33

Art. 3º. Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados por superávit financeiro se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 03 / 03 / 2020
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 03 de março de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG